

Projeto Pedagógico do Curso de Ciências Atmosféricas - UNIFEI

7	CAT309	METEOROLOGIA DA AMÉRICA DO SUL	32	32	0	CAT220
7	CAT301	MUDANÇAS CLIMÁTICAS	32	0	48	-
7	CAT308	PLANEJAMENTO DE EXPERIMENTOS	32	16	0	-
7	CAT302	PRÁTICA EXTENSIONISTA APLICADA À AGROMETEOROLOGIA	0	0	32	-
7	CAT310	MÍDIA EM METEOROLOGIA	0	0	48	-
7	CAT109	ENERGIA EÓLICA	16	32	0	-
7	EHD019	PROCESSOS LITORÂNEOS E ESTUARINOS	32	16	0	EHD604
8	CAT313	MODELAGEM NUMÉRICA DO CLIMA	32	32	0	CAT220
8	CAT314	FERRAMENTAS DE PREVISÃO DE CURTÍSSIMO PRAZO (<i>NOWCASTING</i>)	0	32	16	CAT016 CAT010
8	CAT320	DIVULGAÇÃO EM METEOROLOGIA	0	0	48	-
8	CAT303	DINÂMICA DO OCEANO	32	16	0	EHD604 CAT218

6.3 ESTÁGIO SUPERVISIONADO

6.3.1 Objetivos do Estágio Supervisionado

O estágio supervisionado é regimentado pelo Regulamento para Estágios de Discentes dos Cursos de Bacharelado da Unifei, em conformidade com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, que dispõe sobre o estágio de estudantes.

O estágio supervisionado é uma componente curricular obrigatória do curso de Ciências Atmosféricas que compreende as atividades de aprendizagem profissional, cultural e social proporcionadas ao estudante pela participação em situações reais, na comunidade nacional ou internacional, junto a pessoas jurídicas de direito público ou privado. A interação do graduando com as atividades profissionais é estimulada através da obrigatoriedade da realização do estágio supervisionado. Apenas os alunos matriculados a partir do sexto período do curso estarão aptos a realizarem o estágio

supervisionado.

Para integralização do curso de Ciências Atmosféricas, o aluno precisa cumprir, no mínimo 180 (cento e oitenta) horas em atividades de estágio supervisionado. Espera-se que o aluno atue em órgãos, empresas ou instituições de ensino e pesquisa que atuem na área de Ciências Atmosféricas.

Em relação a jornada de atividades de estágio, a Lei nº 11.788, define em seu artigo décimo que:

Art. 10. A jornada de atividade em estágio será definida de comum acordo entre a instituição de ensino, a parte concedente e o aluno estagiário ou seu representante legal, devendo constar do termo de compromisso ser compatível com as atividades escolares e

não ultrapassar:

I – 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no caso de estudantes de educação especial e dos anos finais do ensino fundamental, na modalidade profissional de educação de jovens e adultos;

II – 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, no caso de estudantes do ensino superior, da educação profissional de nível médio e do ensino médio regular.

§ 1º O estágio relativo a cursos que alternam teoria e prática, nos períodos em que não estão programadas aulas presenciais, poderá ter jornada de até 40 (quarenta) horas semanais, desde que isso esteja previsto no projeto pedagógico do curso e da instituição de ensino.

§ 2º Se a instituição de ensino adotar verificações de aprendizagem periódicas ou finais, nos períodos de avaliação, a carga horária do estágio será reduzida pelo menos à metade, segundo estipulado no termo de compromisso, para garantir o bom desempenho do estudante.

6.3.2 Etapas do Estágio Supervisionado

A realização do estágio supervisionado deverá ser registrada e validada na disciplina de estágio obrigatório, sendo a matrícula requisitada pelo aluno ao coordenador de estágio do curso. A matrícula na disciplina pode ser requisitada em qualquer momento do semestre pelo aluno, possuindo validade de 1 (um) ano, contado

a partir da data de registro de matrícula do aluno. Compete ao coordenador de estágio, coordenar, avaliar e registrar as atividades do estágio desenvolvido pelos alunos.

6.3.2.1 Como iniciar o estágio:

1) Realização da matrícula: o aluno deverá requisitar ao coordenador de estágio do curso a realização da matrícula em Estágio Supervisionado. Para isto o aluno deverá preencher o formulário de solicitação (modelo em anexo) de matrícula e encaminhá-lo ao coordenador de estágio. A matrícula no estágio é válida para dois semestres consecutivos.

2) Definição do professor orientador de estágio: o aluno deverá convidar um docente do curso para atuar como professor orientador do seu estágio. Este docente deverá ser da mesma área do estágio do aluno, podendo ser indicado pelo coordenador de estágio e terá a função de acompanhar a realização do estágio do aluno. O professor orientador de estágio será responsável pela orientação do aluno na elaboração dos relatórios e plano individual de atividades, assinaturas dos documentos supracitados, zelar pelo cumprimento do regulamento de estágio do curso pelo aluno e avaliá-lo no final do estágio.

3) Escolha da empresa e assinatura do contrato de estágio: o aluno deverá escolher a empresa e entrar em contato verificando a possibilidade de realização do estágio na área pretendida. Nesse contato o aluno deverá expor para a empresa a quantidade de horas necessárias e demais informações relacionadas ao estágio. A empresa deverá definir um supervisor de estágio que irá acompanhar as atividades do aluno durante o estágio. Após esse contato inicial o aluno junto com a empresa deverá preencher e assinar o Contrato de Estágio (modelo em anexo), e em seguida enviá-lo para Coordenação de Convênios e Estágios da Unifei, Campus de Itajubá, via e-mail estagio.itajuba@unifei.edu.br. Apenas após estando o contrato assinado pelo aluno, empresa e Unifei o estágio estará formalizado e o aluno poderá iniciá-lo.

4) Plano de Estágio: o aluno juntamente com o supervisor de estágio deverá elaborar o Plano de Estágio. O plano corresponde ao programa da atividade de Estágio Supervisionado e deverá ser elaborado pelo supervisor de campo com anuência do professor orientador. As partes integrantes obrigatórias do Plano de Estágio (modelo

em anexo) são: identificação do estagiário, supervisor de campo e professor orientador de estágio; data de início e término do estágio; carga horária total prevista para o estágio; Nome e CNPJ da instituição ou empresa, ou CPF do profissional liberal que ofertará o estágio; número do documento profissional do supervisor que comprove a formação exigida; assinaturas do supervisor de campo e do professor orientador de estágio; a área onde será realizado o estágio e a descrição das atividades a serem desenvolvidas. O plano preenchido e assinado pelo aluno, professor orientador de estágio e supervisor da empresa deverão ser encaminhados para o coordenador de estágio do curso.

O aluno estará habilitado a iniciar o estágio somente após:

- 1) Estar matriculado em Estágio Supervisionado;
- 2) Registrar o contrato de estágio na Coordenação de Convênios e Estágios da Unifei da Pró-Reitoria de Graduação (PRG) e enviar uma cópia ao coordenador de estágio;
- 3) Entregar ao coordenador de estágio o Plano de Estágio aprovado e assinado pelo professor orientador e supervisor da empresa.

6.3.2.2 Como finalizar o estágio:

Ao final do estágio o aluno deverá entregar ao coordenador de estágio do curso os seguintes documentos assinados pelo aluno e pelo professor orientador:

1) Relatório Final de Estágio: ao final do segundo semestre de estágio o aluno deverá entregar o relatório final. O relatório deverá ser preenchido e assinado (modelo em anexo) pelo aluno e encaminhado para a assinatura do professor orientador. O professor orientador deverá atribuir uma nota de 0 a 10 (zero a dez) para o relatório e encaminhá-lo para o coordenador de estágio do curso.

2) Declaração de Realização de Estágio: o aluno deverá solicitar ao supervisor da empresa que preencha e assine a *Declaração de Realização de Estágio* (modelo em anexo), comprovando as atividades desenvolvidas e o total de horas realizado. O supervisor da empresa deverá encaminhar a declaração para o coordenador de estágio do curso.

3) Ficha de Avaliação de Desempenho: o aluno deverá solicitar ao supervisor da empresa que preencha e assine a *Ficha de Avaliação de Desempenho* (modelo em anexo), constando a nota atribuída ao desempenho do aluno no estágio. A avaliação deverá ser encaminhada ao coordenador de estágio do curso.

O cálculo da nota final e o lançamento no sistema acadêmico é realizado pelo coordenador de estágio do curso. A nota final é a média aritmética da nota da avaliação da empresa e da avaliação do relatório de atividades. A nota final e as horas de estágio são registradas no SIGAA e será considerado aprovado o aluno com nota final igual ou superior a 6,0 (seis).

Aos alunos também é oferecida a possibilidade de realização das 180 horas do estágio obrigatório no Centro de Previsão e Estudos de Tempo e Clima de Minas Gerais (CEPreMG), que é o laboratório do curso responsável pela parte de previsão de tempo e operação de modelos de tempo e clima.

O colegiado de curso elege a cada 2 anos o docente que terá a atribuição de coordenar as atividades relacionadas ao estágio.

6.4 TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

O TCC constitui atividade acadêmica (Art. 17 da Norma de Graduação da UNIFEI – 2.0.01) de sistematização de conhecimentos e deve resultar de um estudo sob a orientação de um docente da UNIFEI nas áreas pertinentes às Ciências Atmosféricas, podendo ser realizado em parcerias com outras instituições de ensino e/ou pesquisa. Deve ser elaborado individualmente pelo discente, redigido na forma de monografia e defendido para uma comissão examinadora composta de, no mínimo, três (3) avaliadores. O coorientador do TCC, se houver, pode ser docente da UNIFEI ou membro externo.

O TCC é desenvolvido de forma semi-presencial, sendo realizado a partir do Moodle como Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) e através de contatos frequentes com o orientador. O Moodle é administrado pelo coordenador de TCC, o qual obrigatoriamente é um docente das Ciências Atmosféricas. São programados seminários ou encontros presenciais ao longo da duração do TCC.

A carga horária destinada à execução do TCC é de 128 horas/aula, sendo dividida entre TCC1 (48 horas) e TCC2 (80 horas). O TCC1 é um pré-requisito total